



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.573, DE 9 DE ABRIL DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6589/2023, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.282/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.550.183,84 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), consignado nas dotações orçamentárias que especifica, destinado à inclusão da Fonte 05, para manutenção dos serviços de atendimento em saúde junto às equipes de Atenção Básica de Saúde e Serviços de Apoio, do convênio celebrado com a CISMETRO:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1084 - 12.02.00 - 10.301.1001-2779 - 3.3.71.39 - Fonte 05 - 300.0135 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 249.900,00
Despesa 1084 - 12.02.00 - 10.301.1001-2779 - 3.3.71.39 - Fonte 05 - 300.0136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 181.059,92
Despesa 1084 - 12.02.00 - 10.301.1001-2779 - 3.3.71.39 - Fonte 05 - 300.0160 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.471,27
Despesa 1084 - 12.02.00 - 10.301.1001-2779 - 3.3.71.39 - Fonte 05 - 300.0008 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 821.614,00
Despesa 1084 - 12.02.00 - 10.301.1001-2779 - 3.3.71.39 - Fonte 05 - 300.0010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.009.068,72
Despesa 1084 - 12.02.00 - 10.301.1001-2779 - 3.3.71.39 - Fonte 05 - 300.0153 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 283.069,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.